



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

posdeliberacao@tce.mg.gov.br

Ofício n.: 7342/2022

Processo n.: 1071402

Belo Horizonte, 06 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Maria José de Oliveira
Prefeita Municipal de Catuji
gabinete@catuji.mg.gov.br

Senhora Prefeita,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, científico-lhe da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 26/11/20 e comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.^a para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove a este Tribunal que foram adotadas as medidas necessárias para que o Portal da Transparência do município seja mantido em funcionamento de acordo com a legislação vigente, nos termos da disposição constante do item II do acórdão.

Científico-lhe, finalmente, que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, via E-TCE, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br